SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2020

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, na cidade de Recife, PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto *da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019*, publicado no Diário Oficial da União nº 197, *Seção 2, p. 1* de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **2/2020**, publicado no Diário Oficial da União nº 44 seção 3, p. 72, de 05/03/2020, processo administrativo n.º 23076.029270/2019-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Carimbos e acessórios para Carimbo, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, especificado(s) no(s) item(ns) 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**Fornecedor** BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 11.097.333/0001-05, Av. Ulysses Guimarães, 4286, Ed. Centro Comercial Sussuarana LJ 2, Sussuarana – Salvador/BA, CEP 41213-000, Tel. (71) 3405-2582 / Whatsapp: +55 71 3405-2583, rogeriovieira@bluenett.com.br **Representante legal** Rogerio Bonfim Oliveira Vieira, Procurador, R.G 351191283 SSP/BA, CPF 481.855.905-91, Av. Ulysses Guimarães, 4286, Ed. Centro Comercial Sussuarana LJ 2, Sussuarana – Salvador/BA, CEP 41213-000, Tel. (71) 3405-2582 / (71) 8890-2582 / Whatsapp: +55 71 3405-2583, rogeriovieira@bluenett.com.br

X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un. (R$)
19	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, TIPO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO COM REFIL DE TINTA (COR A DEFINIR); MEDINDO 5,8CMX2,2CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL	Trodat	UND	294	R$ 9,80
21	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, TIPO AUTOMÁTICO, AUTENTINTADO COM REFIL DE TINTA (COR A DEFINIR); MEDINDO 5,8CMX2,2CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	Trodat	UND	64	R$ 11,35
22	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, TIPO AUTOMÁTICO, AUTENTINTADO COM REFIL DE TINTA (COR A DEFINIR); MEDINDO 6,0CMX4,0CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	Trodat	UND	115	R$ 17,00
23	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, TIPO AUTOMÁTICO, AUTENTINTADO COM REFIL DE TINTA (COR A DEFINIR); MEDINDO 6,0CMX4,0CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	Trodat	UND	12	R$ 18,00
24	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, TIPO AUTOMÁTICO, AUTENTINTADO COM REFIL DE TINTA (COR A DEFINIR); MEDINDO 6,0CMX4,0CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	Trodat	UND	51	R$ 18,00
25	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, TIPO AUTOMÁTICO, AUTENTINTADO COM REFIL DE TINTA (COR A DEFINIR); MEDINDO 7,0CMX2,5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	Trodat	UND	73	R$ 19,00
26	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, TIPO AUTOMÁTICO, AUTENTINTADO COM REFIL DE TINTA (COR A DEFINIR); MEDINDO 7,5CMX3,8CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	Trodat	UND	33	R$ 20,15

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame em ...../...../2020, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

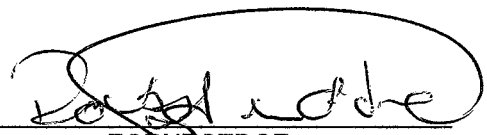
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Recife, ... de ..... de 2020.



UFPE
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Magnífico Reitor
RG 2.680.490 SSP/PE

FORNECEDOR
Rogerio Bonfim Oliveira Vieira
Representante Legal
R.G 351191283 SSP/BA

Testemunhas:

Nome Anderson Santos Vieira CPF 045193316-58

Nome ..... CPF .....

Emitido em 12/05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 34/2020 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/05/2020 20:34)
ARTUR DE QUEIROZ CORREIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CGC PROGEST (12.69.11)
Matrícula: ###294#6

Visualize o documento original em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: **34**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, data de emissão: **12/05/2020** e o código de verificação: **dfe524f765**